CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

Sanciono a presente Lei
Em: 10/10/2007

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

Lei n° 804/2007

"Altera a Lei n° 704 de 14 de novembro de 2001."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 2° da Lei n° 704 de 14 de novembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 2°** - A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO – FUNEL – É A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO, AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, SEDE EM LADÁRIO – MS, E FORO NA COMARCA DE CORUMBÁ – MS, COM PRAZO INDETERMINADO, REGENDO-SE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, PELA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PELOS SEUS ESTATUTOS".

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 02 de outubro de 2007.

Ataíde Moura de Arruda
Presidente

Domingos Sálvio de Arruda
Vice-Presidente

Rubens Rojas Giménes
1° Secretário

Mauro Botelho Rocha
2° Secretário